

ESCLARECIMENTO VII

Brasília, 31 de janeiro de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 04/2008

Proc. nº: 23000.024763/2007-26

ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezado Senhor (a),

Em resposta ao questionamento formulado por **empresas** interessadas em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTAS:

[...]

- 1) Sera obrigatorio o fornecimento de materiais se positivo qual?
- 2) Devemos considerar em nossa planilha algum percentual de insalubridade / periculosidade se positivo quais os cargos que farão jus e o grau?
- 3) Há algum percentual de encargos sociais obrigatorio se positivo qual?
- 4) Devemos cotar em nossa planilha alimentação para os cargos que trabalharão 6horas/dia?
- 5) Devemos considerar o percentual de 4,00%, para o item FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA?

[...]

[...]

Servimo-nos do presente para solicitar esclarecimentos acerca do que segue abaixo;

Os lavadores que trabalham no horário noturno a escala de trabalho será de 12 x 36 h ou 44 horas semanais?

As empresas deverão cotar vale transporte rodoviária/esplanada?

As empresas poderão oferecer transporte próprio e deixar de cotar o vale transporte na planilha de custos?

[...]

RESPOSTAS:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I,, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento ao Gabinete da CGRL deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do Mem. nº 58/CGRL/SAA/SE/MEC, de 31.01.08, que fundamenta o presente questionamento, conforme transcrição abaixo:

[...]

1. Resposta: Sim, é obrigatório o fornecimento de todos os materiais. A relação dos produtos consta do subitem 3.2 do Termo de Referência.

2. Resposta: A questão da existência de insabubridade/periculosidade das categorias funcionais deverá ser vista junto ao Sindicato pertinente. (As normas de trabalho em vigor que tratam desse assunto conta da NR 15 da Portaria nº 3.214, de 08/06/1978).

3. Resposta: Sim, os percentuais de encargos sociais obrigatórios são os relativos ao Grupo "A" e no Grupo "B" (férias e ao FGTS) do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços disponibilizados pelo MEC.

4. Resposta: A empresa deverá cotar em suas planilhas todos os custos necessários à prestação dos serviços, observando-se as regras previstas na CLT e em Convenção Coletiva de Trabalho a que está vinculada a categoria profissional.

5. Resposta: Sobre a questão de considerar ou não o percentual de 4% (quatro por cento) para o item FGTS nas rescisões sem justa causa, deverá ser observado o que estabelece a legislação que trata sobre a rescisão trabalhista.

[...]

.....

[...]

1. Resposta:

Esclarecemos que, para os serviços da categoria Lavador de Veículo, serão necessários até 04 profissionais, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, conforme disposto no subitem 3.1 e 6.2 do Termo de Referência.

Quanto ao item 9.2, informamos que a Administração do MEC providenciou a publicação de Errata com o seguinte dispositivo:

No subitem 9.2, onde se lê:

"9.2 - Para cotação de preços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser observados os pisos salariais das respectivas categorias, observada a carga horária de trabalho de 06 horas para as categorias de ascensorista e recepção, bem como da escala de trabalho de 12h00 x 36h00 para a categoria lavador de veículo, firmado em acordo coletivo entre os Sindicatos das Categorias."

Leia-se:

"9.2 - Para cotação de preços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser observados os pisos salariais das respectivas categorias, observada a carga horária de trabalho de 06 horas para as categorias de Ascensorista, Recepção e de Lavador de Veículo."

2. Resposta: A empresa deverá cotar todos os custos incidentes, inclusive vale-transporte linha curta, média e longa.

3. Resposta: A questão de oferecer transporte próprio e deixar de cotar o vale transporte na planilha de custos está sob a governabilidade da própria empresa.

[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente às indagações feitas.

Por fim, todas as informações relativas ao Pregão, estão sendo disponibilizadas no site do MEC.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.
Pregoeiro